

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO E COMPARTILHAMENTO DE REDE DE INTERNET E DADOS ENTRE 3 DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, PROCESSO Nº 040/2012

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 - Vila Elias - nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102, Galeria Via Spézio – Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.842/0001-90, neste ato representada, por seu sócio o Sr. ROGER RODRIGUES MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.817.556-4, CPF/MF nº 152.131.258-32; doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a renovação do prazo de vigência e reajuste de preços do contrato inicial supra mencionado, pelo período de mais 12(doze) meses, contados do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, inseridos no seguinte período: de 24/11/2014 a 23/11/2015, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666 e suas atualizações.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, aplicado o reajuste previsto no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo utilizado o índice IPCA do IBGE, da ordem de 6,3444 % o que eleva o valor da parcela mensal de R\$ 17.198,55 para R\$ 18.289,70/mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

> Prefeitura Municipal de Jacupiranga - www.jacupiranga.sp.gov.br CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Rua Hilda Mohring Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - Jacupiranga/SP (13) 3864-6400



E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 20 de novembro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

Prefeito Municipal Pela CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

Vanéia Pereira Máximo Santos RG 24.327.658-8 SSP/SP

CPF 097.862.448-21

INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA

ROGER RODRIGUES MARTINS- Proprietário Pela CONTRATADA

Denis da Silva Pinto RG 48.234.380-1 SSP/SP

CPF 373.227.228-17

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI** 

Advogado – OAB/SP. 156.582 Chefe da Seção do Departamento Jurídico

